



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 020/2016.

Ibiúna, 03 de março de 2016.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- As comissões.

SENHOR PRESIDENTE:

Ibiúna, 08 / 03 / 2016
[Assinatura]
Presidente

Através da presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei sob o nº 020/16, desta data, que dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Areia Vermelha, como "Rua Alice Vieira de Camargo".

Justifica-se tal solicitação, tendo em vista que com a denominação proposta pretendemos prestar uma homenagem a essa ilustre senhora de família tradicional no bairro, e também para poder levar melhorias ao mesmo, facilitando assim o cadastro de IPTU, conta de luz elétrica, Sabesp, Correios e com a Telefonia.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Assinatura]
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 351/2016
Recebido em 07 de 03 de 2016
Prazo vence em de de
Recebido por

AO
EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 07 / 03 / 2016

16.504,
Sec. Administrativa



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

351/2016
**PROJETO DE LEI Nº 020.
DE 03 DE MARÇO DE 2016.**

"Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Areia Vermelha e dá outras providências."

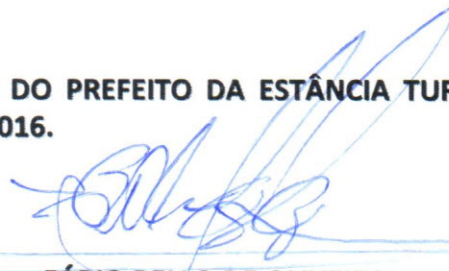
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "RUA ALICE VIEIRA DE CAMARGO", a rua que tem seu início na estrada municipal José Dias de Oliveira e segue numa distância de 200,00 metros por 7,50 metros de largura terminando num caminho de servidão, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 03
DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2016.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

M E M O R I A L D E S C R I T I V O :

RUAS A SEREM DENOMINADAS

02
F504

RUA: JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA, tem inicio na estrada municipal JOSE DIAS DE OLIVEIRA e segue numa distancia de 200.00 metros por 8.00 metros de largura terminando numa estrada municipal que dá acesso ao bairro do colégio.

RUA ALICE VIEIRA DE CAMARGO: tem inicio na estrada JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA, e segue numa distancia de 200.00 metros, com 7.50 metros de largura, terminado num caminho de servidão

RUA NAIR BASTOS MACHADO: tem inicio no campo de futebol d areia vermelha e segue numa distancia de 300.00 metros de comprimento com 7.50 metros e cinquenta de largura atravessa a estrada municipal JOSE DIAS DE OLIVEIRA, e termina num outro caminho de servidão.

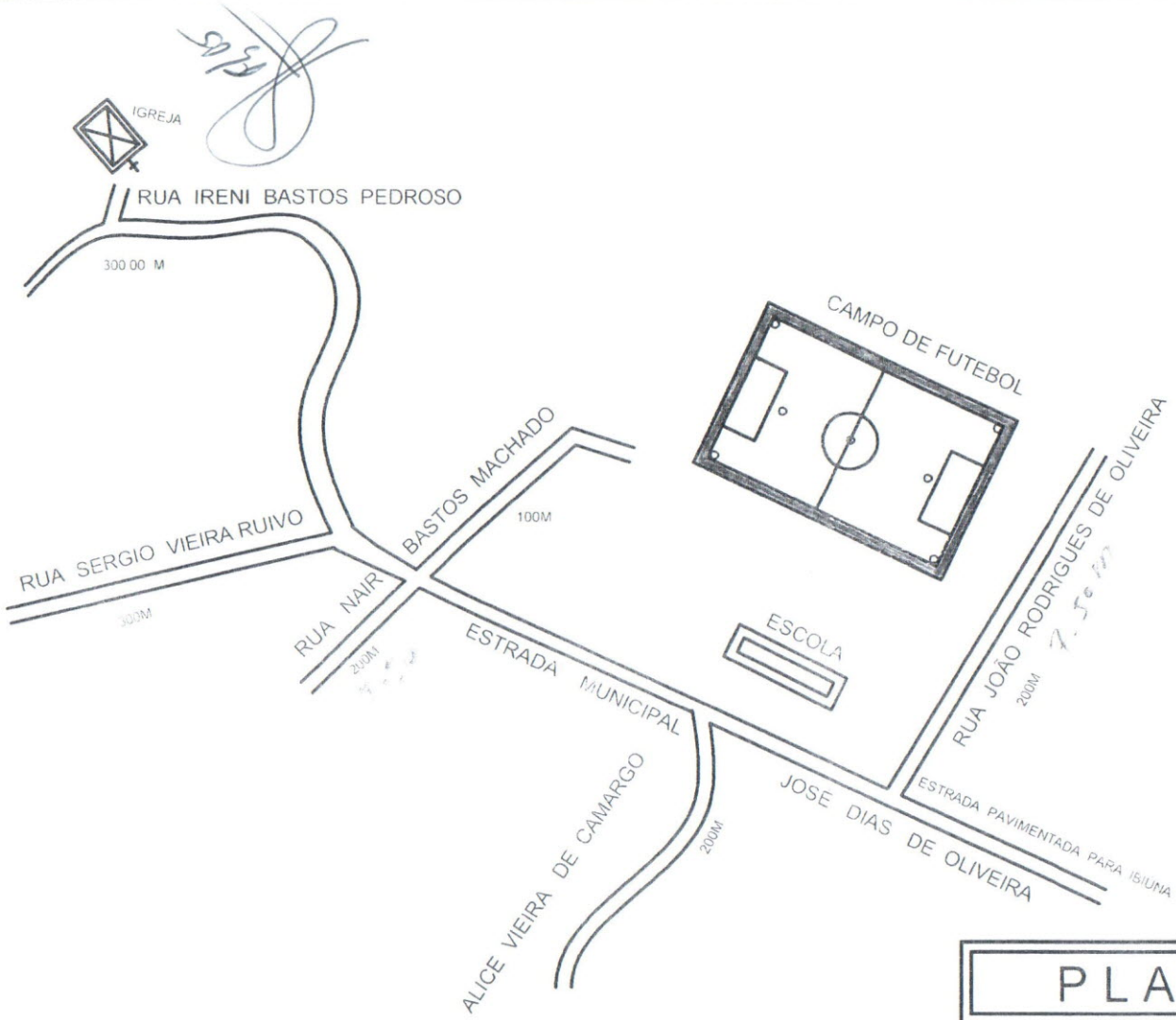
RUA SERGIO VIEIRA RUIVO: tem inicio na estrada municipal JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA e segue numa distancia de 300.00 metros de comprimento por 8.00 metros de largura, com término numa outra estrada sem denominação.

RUA IRENI BASTOS PEDROSO, tem inicio na estrada municipal JOSE DIAS DE OLIVIERA, e segue numa distancia de 300.00 metros, por 8.00 metros de largura terminando num caminho de servidão.

IBIÚNA, 10 DE FEVEREIRO DE 2.016


Assessoria Técnica
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
IBIÚNA - SP

13/19/16



PLANIMETRIA

CROQUI PARA DENOMINAÇÃO DAS RUAS
NO BAIRRO DA AREIA VERMELHA IBIÚNA S.P

LOCAL CONFORME DESENHO AO LADO

AREAS CONFORME DESENHO

REGISTRO CIVIL

DAS PESSOAS NATURAIS

1º SUBDISTRITO DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO - R. RIO GRANDE DO SUL, 51 - CEP 18035-500 - TELEFAX: (015) 232-1727 E 231-3985

BEL. SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA

OFICIAL

CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro C -67; Folha 276 verso; Número 32269

Certifico que, no livro competente de ÓBITOS deste cartório, foi feito o assento de ALICE VIEIRA DE CAMARGO falecida a vinte e seis de agosto de mil novecentos e noventa e seis, à(s) quatro horas, no hospital Regional, neste subdistrito, do sexo feminino, de cor branca, do lar, com setenta e três anos de idade, natural de Ibiuna, deste Estado, residente na Bairro Areia Vermelha, em Ibiuna, deste Estado, casada com FIRMINO BUENO DE CAMARGO.

Filha de FRANCISCO DIAS VIEIRA e RITA MARIA DE JESUS.

Atestado de óbito firmado pelo Dr(a). Maria Lourdes Peris Barbo, que deu como causa da morte Infarto cerebral, cardiopatia congestiva descompensada, arteriosclerose sistêmica.

Local de sepultamento: no cemitério de Ibiuna, deste Estado.

Foi declarante: Adir Vieira Dias, sobrinho da falecida.

Observações: A falecida deixou seis filhos: Raimunda (46), Luiz (40), José (38), Gregório (32), Airton (24), Revelino (20) anos de idade respectivamente. Não deixou bens. Era eleitora em Ibiuna-SP. Eu, Bel. Sebastião Santos da Silva, Oficial, digitei. // Desta Certidão: R\$ 9,24; process. de dados: R\$ 0,00; total: R\$ 9,24.

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 10 de setembro 1996.

Rosane Lisboa Córdoba
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO de REGISTRO CIVIL-1º SUBDISTRITO DA COMARCA DE SOROCABA-SP
- Rua Rio Grande do Sul, nº 51 - Centro - Fone: (015) 232-1727 e
Reconheço como verdadeira a firma de Rosane Lisboa Córdoba,
Escrevente Autorizada, da qual dou fé.
Sorocaba, 10 de setembro 1996. Eu, testemunho _____ da verdade
() Bel. Sebastião Santos da Silva
() Bel. Roberto Tadeu Arruda () Bela. Silvana do Espírito Santo
() Heusa Maria Rezadri Nunes () Rosane Lisboa Córdoba
Rec. Firmes R\$ 0,80; Process. de dados R\$ 0,00; Total R\$ 0,80;

Flávio Antonino Santos da Silva

Registro Civil
das Pessoas Naturais
1º Subdistrito - Sorocaba - SP
AUTENTICAÇÃO
A presente xerocópia confere com o original e mim apresentado.
Sorocaba, 10/09/96
Em testemunho _____ da verdade
Flávio Antonino Santos da Silva
VALOR R\$ 9,24
TELEFAX 32-1727



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 351/2016 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 07 de março de 2016 e lido no expediente da Sessão Ordinária de 08 de março de 2016, e, conforme despacho do Sr. Presidente foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 351/2016 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer também conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 09 de março de 2016.

Amândio Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

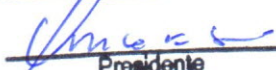
Estado de São Paulo

OFICIO GP Nº 134/2016.

Ibiúna, 06 de abril de 2016.

SENHOR PRESIDENTE:

Leia-se em Sessão.
Ibiúna, 08/04/16


Presidente

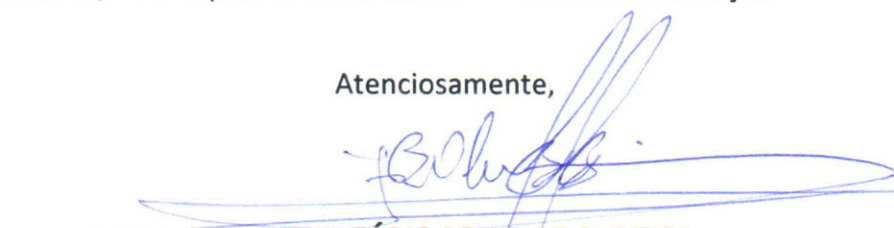
Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência a Retirada dos seguintes Projetos de Lei, para as devidas correções:

- **Projeto de Lei nº 020/2016**, de 03/03/2016, que Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Areia Vermelha e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº 029/2016**, de 17/03/2016, que Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Residencial Europa e dá outras providências.

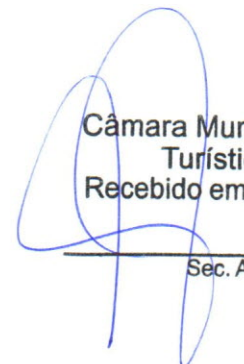
Sem mais para o momento, externamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP


Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna

Recebido em, 08 / 04 / 2016

10004
Sec. Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que no dia 08 de abril de 2016 foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara o Ofício GP nº. 134/2016 do Chefe do Executivo, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº. 351/2016 de sua autoria.

Certifico mais, referido ofício foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 12 de abril de 2016, e em virtude da solicitação de retirada de tramitação o Projeto de Lei nº. 351/2016 ficará arquivado nos Anais desta Casa de Leis.
Ibiúna, 13 de abril de 2016.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo